



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.811/PMC/2005

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 35.720,00 (Trinta e cinco mil e setecentos e vinte reais), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
06	SEC MUNICIPAL DA FAZENDA		06	SEC MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.126.0021.2.028	AÇÕES DE INFORMÁTICA		04.126.0021.2.028	AÇÕES DE INFORMÁTICA	
001	Recurso Próprio do Município		001	Recurso Próprio do Município	
4.4.90.52.01	Equip. Mat. Permanente	16.410,00	3.3.90.39.01	Manut Cons Maq e Equip	3.500,00
			3.3.90.39.99	Demais Serv Terc P. Jurid.	12.910,00
03	SEC MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO		02	GABINETE DO PREFEITO	
04.126.0017.2.013	AÇÕES DE INFORMÁTICA		04.122.0015.2.008	ATEND SERV ADMINISTRATIVOS	
001	Recurso Próprio do Município		001	Recurso Próprio do Município	
4.4.90.52.01	Equip Mat. Permanente	19.310,00	4.4.90.52.01	Equip Mat. Permanente	2.010,00
			04.126.0015.2.010	AÇÕES DE INFORMÁTICA	
			001	Recurso Próprio do Município	
			3.3.90.30.99	Outr Materiais Consumo	2.000,00
			24.131.0016.2.011	COMUNICAÇÃO DE GOVERNO	
			001	Recurso Próprio do Município	
			3.3.90.30.99	Outr Materiais Consumo	2.000,00
			03	SEC MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	
			04.122.0017.2.012	ATEND SERV ADMINISTRATIVOS	
			001	Recurso Próprio do Município	
			4.4.90.52.01	Equip Mat. Permanente	1.300,00
			04	ADVOCACIA GERAL	
			02.126.0019.2.022	AÇÕES DE INFORMÁTICA	
			001	Recurso Próprio do Município	
			4.4.90.52.01	Equip Mat. Permanente	6.000,00
			05	SEC MUNIC. DE PLANEJAMENTO	
			04.121.0020.2.023	ATEND SERV ADMINISTRATIVOS	
			001	Recurso Próprio do Município	
			3.3.90.39.99	Demais Serv Terc P. Jurid.	6.000,00
TOTAL -					35.720,00



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

Art. 2º Para cobertura dos créditos serão utilizadas as dotações orçamentárias relacionadas na coluna B do quadro acima especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 05 de outubro de 2005.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município